



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 22.635, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Altera membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 5º, § 2º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, aprovado pelo Decreto nº 10.865, de 5 de janeiro de 2004,

### DECRETA:

Art. 1º. A alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 22.280, de 21 de setembro de 2017, que "Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI.", passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º.....

a) JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA, membro e PHILIFE DIONÍSIO MENDONÇA, suplente;e

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2018, 130º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Confucio Aires Moura, Governador**, em 02/03/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0974578** e o código CRC **65864E3B**.



---

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0010.057283/2018-80

SEI nº 0974578